ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ	
PROCESSO Nº	9509/2023
DATA DE INÍCIO	08/05/2023
FLS.	15
RUBRICA	

À CPL,

PROCESSO Nº 9509/2023

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023 – Processo Administrativo nº 10267/2021

Considerando o recebimento da Impugnação, referente ao Edital cujo objeto versa sobre Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de prevenção e combate a incêndio, atendimento emergencial de primeiros socorros por meio de brigada de incêndio constituída de Bombeiros Civil, insumos indispensáveis para a execução do serviço, apresentada pela empresa YO SOLUÇÕES E TREINAMENTO EM SAÚDE DO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.780.320/0001-89.

Considerando que o pedido de impugnação se baseia no quantitativo de bombeiros líderes.

Considerando que a jornada de trabalho é de 12x36, e que de acordo com a previsão do Edital o quantitativo de Bombeiro Civil Líder totaliza 8 (oito) bombeiros líderes.

Considerando que conforme item 7.1 Do Termo de Referência, a execução do serviço será operacionalizada por meio de Brigada de Incêndio e Emergência, constituída por postos de Bombeiro Civil e Bombeiro Civil Líder, distribuídos segundo as escalas, jornadas de trabalho e quantidades de Bombeiros Civis, segundo, segue a tabela do item.

Considerando a divergência do quantitativo de postos de serviços previstos para o serviço de Bombeiro Civil Líder.

Considerando que há no Edital erro material quanto ao quantitativo de locais de execução do serviço quanto ao Bombeiro Civil Líder, o qual foi devidamente retificado.

Face ao exposto, conheço da impugnação, deferindo o pedido de impugnação, no sentido de, apenas retificar o objeto licitado, excluindo 2(dois) locais de execução

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ	
PROCESSO Nº	9509/2023
DATA DE INÍCIO	08/05/2023
FLS.	16
RUBRICA	

do serviço de Bombeiro Civil Líder, no que se refere ao Edital, Anexo III, item 7.1, entretanto, inalterado o quantitativo de Bombeiros Civis Líder.

Segue o procedimento licitatório, após retificação do Edital, Anexo, III, item 7.1.

Maricá, 10 de maio de 2023.

Valdeci do Amparo Trindade
Matrícula 107.626

Mariá Bittencourt Silva
Matrícula 107.614

Fabrício Soares Bittencourt
Secretário de Proteção e Defesa Civil
Matrícula 110.934